



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2132

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2132

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.950, de 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração da denominação da Rua 09, do Loteamento Jardim Bom Sucesso, constante da Lei Municipal nº 3.948, de 16 de agosto de 2022.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua 9, do Loteamento Jardim Bom Sucesso, constante da Lei Municipal nº 3.948, de 16 de agosto de 2022, que passa a vigor conforme segue:

...

Rua 9: RUA NELSON BENEDITO BELONSSI

...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.951, de 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração da denominação da Rua I, do Loteamento Residencial dos Ipês, constante da Lei Municipal nº 3.944, de 16 de agosto de 2022.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua I, do Loteamento Residencial dos Ipês, constante da Lei Municipal nº 3.944, de 16 de agosto de 2022, que passa a vigor conforme segue:

...

Rua I: Rua Rodrigo Guizarde de Souza

...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de setembro de 2022.

antônio carlos ribeiro de souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.952, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe a autorização para o Município de Viradouro efetuar o empenho e pagamento do montante de R\$ 23.032,26, devidos a União, com referência a devolução de valores do Convênio nº 741672/2010, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Viradouro autorizado a empenhar e pagar o montante de R\$ 23.032,26 (vinte e três mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos), devidos a União, com referência a devolução de valores do Convênio nº 741672/2010, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo.

Art. 2º. Fica autorizada o Município de Viradouro a abrir os créditos orçamentários necessários.

Art. 3º. O pagamento deste valor poderá ser parcelado em comum acordo do Município com a União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.828, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2132

Página 3 de 6

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
KELLY SILVESTRE DA SILVA CABRERA	RG. 44.780.299-9	19/09/2022
RERNATA DIOGO FERREIRA	RG. 49.606.824-6	19/09/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.829, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a atualização da aprovação dos projetos de Dilma Piveta Empreendimento Imobiliários SPE LTDA, denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, e,

Considerando que Dilma Piveta Empreendimento Imobiliários SPE LTDA, executora do empreendimento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, apresentou os projetos para viabilizar a concretização do empreendimento, conforme exigências da Lei Municipal nº 1.837, de 26 de novembro de 1993;

Considerando que os projetos tiveram manifestações favoráveis da Secretaria Estadual da Habitação, conforme Certidão GRAPROHAB nº 349/2021 - Termo de Compromisso nº 349/2021, parte integrante da referida Certidão;

Considerando que de acordo com o art. 11, da Lei Municipal nº 1837/1993 (parcelamento do solo no território do Município), o interessado deverá caucionar, mediante registro em Cartório, como garantia das obras mencionadas no Artigo 7º, inciso VI, letras “a” a “g” o número de lotes equivalentes ao custo do serviços e obras a serem realizadas, sendo estas equipamentos urbanos/infraestruturas;

Considerando a aprovação municipal do LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, por meio do Decreto nº 6.651, de 08 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido, com caráter de atualização da

aprovação, todo teor do Decreto nº 6.651, de 08 de fevereiro de 2022, que aprovou os projetos para implantação do empreendimento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, executora Dilma Piveta Empreendimento Imobiliários SPE LTDA, que tem sua sede na Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, nº 675, CNPJ nº 32.890.531/0001-93, no imóvel constante da matrícula nº 277, do Cartório Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro - SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA S.A.S Nº. 011/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. JANAINA DA SILVA ROQUE SOUZA.”

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro);

Considerando que a filha da funcionária mencionada nesta Portaria é portadora de necessidades especiais, conforme demonstrado em relatórios Médico e de Assistente Social, ficando comprovado que a criança necessita de atendimentos especializados e depende do acompanhamento sua progenitora;

Resolve,

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da Sra. Janaina da Silva Roque Souza, RG - 41.715.983-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º A carga horária reduzida em caráter excepcional será pelo prazo determinado de 01(um) ano, devendo ser realizada nova avaliação do caso em tela, findado este prazo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de setembro de 2022.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SME Nº 0139/2022

“Dispõe sobre a nomeação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2132

Página 4 de 6

professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **RENATA CRISTINA BATISTA CARRER**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 32.089.388-1 SSP/SP, 49-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB -I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13
setembro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0140/2022

“Altera Portaria SME Nº 126/2019, de 04 de junho de 2019.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3328 de 08 de Abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

CONSIDERANDO o afastamento da Diretora de Escola da EMEI Prefeito Matheus Conceição, devido a licença maternidade;

CONSIDERANDO que a servidora designada como Professora Coordenadora da referida unidade escolar está atuando como a representante durante a ausência do Diretor;

RESOLVE:

I - Alterar o Artigo 6º da Portaria SME 126/2019, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre designação da Sra. Daniela Regina Cardoso Neves e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico, publicada no Diário Oficial do Município Ano VI | Edição nº 1341, página 03 no dia 06 de junho de 2019, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída; a partir de 12 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 19
setembro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0141/2022

***“Dispõe sobre a redução de
carga horária, em caráter
excepcional, da funcionária
municipal Sra. JOANA MARIA
RODRIGUES”.***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2132

Página 5 de 6

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício 309/2022 e o relatório informativo referente ao processo de avaliação social da Sra. Joana Maria Rodrigues, elaborado por um psicólogo e uma assistente social, ambos da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros documentos que corroboram com o referido;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 070/2017 de 08 de agosto 2017 que dispõe sobre a alteração do art. 18, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida, a partir de 12 de setembro de 2022, a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, da **Sra. JOANA MARIA RODRIGUES**, RG: 26.727.653-9, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2º A carga reduzida em caráter excepcional será pelo prazo determinado de 01 (um) ano.

Art. 3º Findado o prazo mencionado no parágrafo anterior deverá ser realizada nova avaliação do em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 21 de setembro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

**Início: 21/09/2022 - Encerramento: 05/10/2022 -
Horário 08h00min**

**Abertura dos Envelopes: 05/10/2022 - Horário:
08h00min**

Tipo: Menor Valor GLOBAL.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA
APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min

às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 21 de setembro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

**Início: 21/09/2022 - Encerramento: 07/10/2022 -
Horário 09h**

**Abertura dos Envelopes: 07/10/2022 - Horário:
09h**

Tipo: Menor Valor Unitário

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)
ESPECIALIZADA(S) PARA INSTALAÇÃO DE FORRO,
PISO TEXTIL E DIVISÓRIA EM DRYWALL NO CENTRO
CULTURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 21 de setembro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Contratos

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei
federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato nº 150/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada: FERREIRA & FERREIRA FERRAGENS LTDA
- ME**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
CONSTRUÇÃO DE TRÊS ESTRUTURAS ESTÉTICAS EM AÇO
NA PRAÇA DA BÍBLIA, COM O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

**Valor: R\$ 15.699,45 (quinze mil, seiscentos e noventa
e nove reais e quarenta e cinco centavos).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2132

Página 6 de 6

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 02 de setembro de 2022 e término em 02 de março de 2023

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022 CONVITE Nº 025/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 206/2022, modalidade CONVITE Nº 025/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: V.L. & IRMÃO AUTO POSTO AVENDIDA LTDA, CNPJ: 56.765.282/0001-72, pelo Valor Global de 134.319,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais).

Viradouro - SP, em 22 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022 CONVITE Nº 025/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: V.L. & IRMÃO AUTO POSTO AVENDIDA LTDA, CNPJ: 56.765.282/0001-72, pelo Valor Global de 134.319,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e dezenove reais).

Viradouro - SP, em 22 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 53e9-d96f-8ab6-58b8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2132, ano IX, veiculado em 22 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 22/09/2022 às 17:09:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/53e9-d96f-8ab6-58b8>